



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

Emenda Supressiva Projeto de Lei 118/2022 – “Institui no calendário de eventos oficiais do Município de Santo André o Dia Municipal da Juventude” e dá outras providências, Autora Silvana Medeiros – Vereadora da Família.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA

“Institui no calendário de eventos oficiais do Município de Santo André o Dia Municipal da Juventude” e dá outras providências, Autora Silvana Medeiros – Vereadora da Família.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui no calendário de eventos oficiais do Município de Santo André o Dia Municipal da Juventude” - Autora Silvana Medeiros – Vereadora da Família.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Justificativa

Por se tratar de uma homenagem, ou seja, de um dia festivo não existirá outras providências.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 5 de setembro de 2022

Ver. Silvana Medeiros

VEREADORA

